



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 09/12/2025

Hora: 09:33:37

PEDIDO DE COMPRA: 000191 / 2025

EMIÇÃO: 01/12/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMAG

Objetivo: AQUISIÇÃO DE DRONES, DESTINADOS AO CORPO DE BOMBEIROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS.

Justificativa: O equipamento que será adquirido pelo Corpo de Bombeiros será utilizado em ações de busca e salvamento de pessoas desaparecidas, monitoramento de incêndios, apoio em situações de desastres naturais e reconhecimento de áreas de risco ou de difícil acesso, contribuindo para a eficiência das operações de segurança pública. O equipamento que será adquirido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural tem por objetivo o apoio técnico, mapeamento, monitoramento e fiscalização de atividades e serviços rurais no âmbito do município. A aquisição dos drones com câmera térmica visa aprimorar a capacidade operacional dos órgãos municipais e regionais de resposta a emergências. Localização de vítimas em áreas de mata, alagamentos ou baixa visibilidade; Monitoramento aéreo em incêndios florestais ou urbanos; Apoio à Defesa Civil em situações de risco geológico e hidrológico; Redução de custos e riscos humanos em operações de campo; Apoio técnico, mapeamento, monitoramento e fiscalização de atividades e serviços rurais no âmbito do município. A utilização de tecnologia aérea amplia significativamente a rapidez e a precisão das ações de resgate e monitoramento, atendendo às diretrizes de eficiência e economicidade previstas na Lei nº 14.133/2021.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente processo de licitação tem por objeto a aquisição de drones, destinados a atender às demandas operacionais do Município de São Luiz Gonzaga/RS, especialmente em atividades de monitoramento aéreo em tempo real, busca e salvamento, inspeções em áreas de difícil acesso e demais ações que requeiram visão aérea térmica e de alta resolução, bem como registro fotográfico e videográfico de alta qualidade e inspeção de áreas de difícil acesso, otimizando a atuação das equipes.

Com base nas características técnicas necessárias e nas necessidades identificadas em campo, justifica-se a aquisição dos seguintes itens:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01 unidade	DRONE DE IMAGENS AEREAS EM ALTA DEFINIÇÃO. Alcance mínimo de 8 km ; Autonomia de voo aproximada de 45 minutos por bateria ; Câmera óptica de 20 megapixels , com gravação em resolução 4K ; Sistema de estabilização de voo triplo, GPS e retorno automático; Resistência a ventos de até 10 m/s ; Peso inferior a 1 kg ; Conjunto com duas baterias e carregador duplo ; Garantia mínima de 12 meses ; Câmera térmica de alta resolução, com múltiplas paletas de cores e precisão de detecção; Com sensor CMOS de 4/3"; Kit completo com controlador remoto, baterias extras, carregadores e estojo rígido de transporte. Entrega acompanhada de nota fiscal, manual técnico e certificado de garantia .
02	01 unidade	DRONE. Peso máximo de decolagem: Inferior a 300 gramas. Câmera principal: Sensor RGB, resolução mínima de 12 MP, com capacidade de gravação em no mínimo 4K, garantindo imagens nítidas e estáveis para elaboração de relatórios e comprovação de serviços. Tempo de voo: Mínimo de 25 minutos por bateria, com cobertura adequada para áreas rurais e obras públicas. Sistema de posicionamento: GPS integrado, garantindo precisão em mapeamentos e localização de obras. Controle remoto: Com display integrado ou compatível com tablet/smartphone, permitindo monitoramento em tempo real e gravação de imagens. Autonomia de voo: Mínimo de 30 minutos. Resistência ao vento: Nível 5, aproximadamente 30 a 38 km/h. Alcance mínimo de transmissão: 5 km. Acessórios e kit completo: Deve incluir bateria extra, carregador rápido, hélices reservas e maleta de transporte, garantindo operação contínua e transporte seguro. Estrutura e segurança: Estrutura robusta, resistente a ventos de nível 5, com sensores inferiores para



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 09/12/2025

Hora: 09:33:37

	estabilização e posicionamento, garantindo segurança operacional adequada. Entrega acompanhada de nota fiscal, manual técnico e certificado de garantia.
--	--

A aquisição dos drones representa um avanço significativo para a modernização e o aprimoramento dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros e pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural. No âmbito do Corpo de Bombeiros, esses equipamentos serão especialmente essenciais em operações de salvamento, busca e resgate, permitindo resposta imediata em situações de urgência, localização rápida de vítimas em áreas de difícil acesso e suporte aéreo em cenários de risco, contribuindo diretamente para a preservação de vidas. Para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, os drones possibilitarão monitoramento aéreo preciso, mapeamento de áreas rurais, inspeção de lavouras e avaliação de danos, garantindo maior assertividade e eficiência nas ações de assistência ao produtor rural. Assim, o investimento ampliará de forma expressiva a capacidade técnico-operacional das equipes, reduzirá o tempo de resposta às demandas da população — especialmente nas comunidades do interior — e assegurará maior eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos.

O objeto possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º inciso XLI, 17, §2º e 34, todos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1. PECULIARIDADES DO OBJETO:

1.1. CARACTERÍSTICAS:

ITEM 01: DRONE DE IMAGENS AEREAS DE ALTA DEFINIÇÃO.

Alcance mínimo de **8 km**;

Autonomia de voo aproximada de **45 minutos por bateria**;

Câmera óptica de **20 megapixels**, com gravação em **resolução 4K**;

Sistema de estabilização de voo triplo, GPS e retorno automático;

Resistência a ventos de até **10 m/s**;

Peso inferior a **1 kg**;

Conjunto com **duas baterias e carregador duplo**;

Garantia mínima de **12 meses**;

Câmera térmica de alta resolução, com múltiplas paletas de cores e precisão de detecção;

Com sensor CMOS de 4/3";

Kit completo com controlador remoto, baterias extras, carregadores e estojo rígido de transporte.

Entrega acompanhada de **nota fiscal, manual técnico e certificado de garantia.**

ITEM 02: DRONE.

Peso máximo de decolagem: Inferior a 300 gramas.

Câmera principal: Sensor RGB, resolução mínima de 12 MP, com capacidade de gravação em no mínimo 4K, garantindo imagens nítidas e estáveis para elaboração de relatórios e comprovação de serviços.

Tempo de voo: Mínimo de 25 minutos por bateria, com cobertura adequada para áreas rurais e obras públicas.

Sistema de posicionamento: GPS integrado, garantindo precisão em mapeamentos e localização de obras.

Controle remoto: Com display integrado ou compatível com tablet/smartphone, permitindo monitoramento em tempo real e gravação de imagens.

Autonomia de voo: Mínimo de 30 minutos.

Resistência ao vento: Nível 5, aproximadamente 30 a 38 km/h.

Alcance mínimo de transmissão: 5 km.

Acessórios e kit completo: Deve incluir bateria extra, carregador rápido, hélices reservas e maleta de transporte, garantindo operação contínua e transporte seguro.

Estrutura e segurança: Estrutura robusta, resistente a ventos de nível 5, com sensores inferiores para estabilização e posicionamento, garantindo segurança operacional adequada.

Entrega acompanhada de **nota fiscal, manual técnico e certificado de garantia.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2025.



FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação de Contratação e seus quantitativos encontra-se detalhado no **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)** anexo a esse **TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade administrativa identificada consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, visando à aquisição, junto a empresa especializada, de drones (modelo equipado com câmera térmica e modelo convencional), conforme as especificações técnicas e operacionais detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e neste Termo de Referência (TR).

A opção pela aquisição dos referidos equipamentos decorre da análise técnica e econômica realizada no item anterior, que concluiu pela inviabilidade das demais alternativas estudadas — como locação, cessão, compartilhamento de equipamentos ou terceirização dos serviços —, especialmente em razão da necessidade de uso contínuo, permanente, imediato e descentralizado dos drones no âmbito das atividades desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros do Município e pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAG.

No caso do Corpo de Bombeiros, os drones são essenciais para operações de busca, resgate e salvamento, sobretudo em áreas de difícil acesso ou em situações emergenciais que exigem resposta rápida, como incêndios, desaparecimentos, alagamentos e ocorrências em zonas rurais. A disponibilidade imediata desses equipamentos permite o encurtamento do tempo de resposta, a localização ágil de vítimas e o monitoramento aéreo em tempo real, contribuindo diretamente para a proteção e preservação de vidas, finalidade que não poderia ser atendida de forma eficaz por meio de locações ou equipamentos compartilhados, devido à imprevisibilidade e urgência das ocorrências.

No âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, os drones possibilitam o monitoramento aéreo de propriedades rurais, inspeção de lavouras, mapeamento de áreas produtivas, avaliação de danos climáticos, acompanhamento de estradas vicinais e identificação de situações de risco ambiental. A utilização contínua e descentralizada desses equipamentos, em diversas localidades do interior, torna economicamente e tecnicamente inadequado o uso compartilhado ou terceirizado, visto que comprometeria a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados ao produtor rural.

Sob a ótica da eficiência administrativa e da economicidade — princípios previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal e no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021 — a aquisição direta mostra-se a alternativa mais vantajosa, garantindo:

- autonomia e disponibilidade imediata dos equipamentos;
- maior previsibilidade de custos;
- redução de riscos operacionais associados à dependência de terceiros;
- atendimento rápido a demandas emergenciais;
- continuidade dos serviços públicos prestados tanto pelo Corpo de Bombeiros quanto pela SEMAG.

Do ponto de vista técnico, a aquisição própria assegura a compatibilidade dos drones com os sistemas de operação, softwares e protocolos de segurança adotados pelas instituições, evitando adaptações improvisadas, limitações funcionais ou necessidade de investimentos adicionais em dispositivos externos. As especificações dos equipamentos foram definidas considerando critérios como autonomia de voo, resolução de imagem e sensor térmico, alcance de transmissão, sistemas de segurança, resistência a intempéries e capacidade de operação em diferentes cenários rurais e urbanos.

Do ponto de vista econômico, a solução demonstra-se mais vantajosa, pois o investimento inicial se dilui ao longo da vida útil dos equipamentos, gerando redução de custos futuros e maior retorno social, especialmente quando comparado aos gastos recorrentes que seriam necessários para locação ou terceirização de serviços. Ademais, elimina-se o risco de indisponibilidade de equipamentos em períodos de alta demanda — situação crítica especialmente para o Corpo de Bombeiros.

Cumprido destacar que a presente solução está em consonância com os objetivos do planejamento da contratação previstos no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que determina a elaboração do Estudo Técnico Preliminar como instrumento destinado à identificação da alternativa mais adequada e vantajosa para o atendimento da necessidade administrativa (art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021).

Dessa forma, a solução proposta atende plenamente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público (art. 11 da Lei nº 14.133/2021), constituindo-se como a alternativa mais apropriada para suprir as demandas operacionais do Corpo de Bombeiros e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, garantindo a segurança da população, a melhoria da resposta emergencial e o fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento rural.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 09/12/2025

Hora: 09:33:37

Considerando o ciclo de vida do objeto, a contratação deverá contemplar não apenas o fornecimento do equipamento, mas também as condições necessárias à sua manutenção, suporte técnico e garantia, de modo a assegurar a plena operacionalidade e durabilidade do bem adquirido.

A empresa fornecedora deverá:

- Garantir assistência técnica durante o período mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos;
- Disponibilizar atendimento técnico e suporte remoto, sempre que houver falhas operacionais, instabilidades sistêmicas ou necessidade de atualização de firmware e software de operação;
- Assegurar a disponibilidade de peças de reposição, baterias, hélices, sensores, cabos e demais componentes originais pelo período mínimo de 5 (cinco) anos após a entrega;
- Fornecer manual técnico, documentação completa e treinamento básico de operação, em língua portuguesa, destinados aos servidores do Corpo de Bombeiros e da SEMAG responsáveis pelo manuseio dos drones;
- Cumprir todas as normas, certificações e requisitos de segurança aplicáveis às aeronaves remotamente pilotadas (RPA), em conformidade com as regulamentações da ANAC, DECEA, ANATEL e demais órgãos competentes.

Tais condições visam garantir que o investimento público proporcione atendimento contínuo, eficiente e seguro às demandas operacionais do Município, contribuindo para a redução de custos futuros com manutenção corretiva, mitigação de riscos e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º inciso XLI, 17, §2º e 34, todos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1. PECULIARIDADES DO OBJETO:

1.1. CARACTERÍSTICAS:

ITEM 01: DRONE DE IMAGENS AEREAS DE ALTA DEFINIÇÃO.

Alcance mínimo de **8 km**;

Autonomia de voo aproximada de **45 minutos por bateria**;

Câmera óptica de **20 megapixels**, com gravação em **resolução 4K**;

Sistema de estabilização de voo triplo, GPS e retorno automático;

Resistência a ventos de até **10 m/s**;

Peso inferior a **1 kg**;

Conjunto com **duas baterias** e **carregador duplo**;

Garantia mínima de **12 meses**;

Câmera térmica de alta resolução, com múltiplas paletas de cores e precisão de detecção;

Com sensor CMOS de 4/3";

Kit completo com controlador remoto, baterias extras, carregadores e estojo rígido de transporte.

Entrega acompanhada de **nota fiscal, manual técnico e certificado de garantia**.

ITEM 02: DRONE.

Peso máximo de decolagem: Inferior a 300 gramas.

Câmera principal: Sensor RGB, resolução mínima de 12 MP, com capacidade de gravação em no mínimo 4K, garantindo imagens nítidas e estáveis para elaboração de relatórios e comprovação de serviços.

Tempo de voo: Mínimo de 25 minutos por bateria, com cobertura adequada para áreas rurais e obras públicas.

Sistema de posicionamento: GPS integrado, garantindo precisão em mapeamentos e localização de obras.

Controle remoto: Com display integrado ou compatível com tablet/smartphone, permitindo monitoramento em tempo real e gravação de imagens.

Autonomia de voo: Mínimo de 30 minutos.

Resistência ao vento: Nível 5, aproximadamente 30 a 38 km/h.

Alcance mínimo de transmissão: 5 km.

Acessórios e kit completo: Deve incluir bateria extra, carregador rápido, hélices reservas e maleta de transporte, garantindo operação contínua e transporte seguro.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 09/12/2025

Hora: 09:33:37

Estrutura e segurança: Estrutura robusta, resistente a ventos de nível 5, com sensores inferiores para estabilização e posicionamento, garantindo segurança operacional adequada.
Entrega acompanhada de **nota fiscal, manual técnico e certificado de garantia.**

A aquisição dos equipamentos, da qual trata a presente Licitação, deverá ser prestada da seguinte forma:

2. PRAZO, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA:

2.1. Após a homologação do processo de Licitação, um contrato será firmado junto a empresa vencedora. Após a assinatura do contrato, o Setor Administrativo da SEMAG enviará uma Autorização de Fornecimento para a empresa.

2.2 O fornecimento do objeto contratado se dará no **prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente emitida pelo CONTRATANTE.

A entrega DEVERÁ ocorrer na sede da Prefeitura, na Rua Venâncio Aires, nº 2438, Bairro Centro - São Luiz Gonzaga, RS, CEP 97.800-000.

2.3. A ENTREGA DEVERA SER FEITA SEM CUSTOS PARA O MUNICÍPIO. Caso não seja possível a entrega do veículo dentro do prazo estabelecido, a empresa vencedora deverá comunicar para a SEMAG as razões para a impossibilidade da entrega, no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.4. O RECEBIMENTO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE CONTRATADO QUANTO AOS VÍCIOS OCULTOS, OU SEJA, SÓ MANIFESTADOS QUANDO DA SUA NORMAL UTILIZAÇÃO.

2.5. POR OCASIÃO DA ENTREGA, CASO SEJA DETECTADO QUE OS PRODUTOS NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO, PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO REJEITÁ-LO, INTEGRALMENTE OU EM PARTE, OBRIGANDO-SE A LICITANTE A PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DO BEM NÃO ACEITO, NO **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS** CONTADOS DE SUA NOTIFICAÇÃO.

2.6. OS ITENS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS, DE FORMA A PERMITIR A COMPLETA PRESERVAÇÃO DO MESMO E SUA SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE.

2.7. A NOTA FISCAL DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O OBJETO.

2.8. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

2.9. A contratada deverá proceder à **demonstração técnica de funcionamento** do equipamento no ato da entrega, assegurando a plena operação e treinamento básico dos servidores designados.

2.10. O objeto do presente contrato será recebido: Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Definitivamente por servidor (GESTOR) ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais.

3. PAGAMENTO:

3.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

4.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

4.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

4.6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 09/12/2025

Hora: 09:33:37

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 4.9. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- 4.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.13. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 4.15. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
- 4.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.17. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
- 4.18. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.
- 4.19. Substituir, sem ônus adicional, o produto em caso de defeito de fabricação identificado no período de garantia.
- 4.20. Garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia;
- 4.21. Prestar suporte técnico e orientações necessárias ao uso do equipamento.

5. SANÇÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6. EXTINÇÃO

- 6.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.
- 6.2. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por acordo entre as



partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

6.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Habilitação jurídica:

- Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São Luiz Gonzaga/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).

Habilitação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a adjudicação e homologação pela Autoridade Superior, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinatura do contrato. Os equipamentos serão devidamente requisitados pelo Corpo de Bombeiros e pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período**, contados do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE seja realizada a entrega no local indicado na ordem de fornecimento, conforme descrito no item 04 deste Termo de Referência.

Será realizado teste funcional para comprovar a conformidade do equipamento com as especificações técnicas exigidas. Caso sejam identificadas irregularidades ou defeitos, a contratada deverá substituí-lo ou corrigi-los imediatamente, sem ônus adicional à Administração. Após a constatação da conformidade e do perfeito funcionamento do equipamento, será emitido o **Termo de Recebimento Definitivo**.

Durante o prazo de garantia contratual, a contratada deverá prestar assistência técnica, realizar reparos e substituições necessárias e garantir o pleno funcionamento do drone, observando as condições definidas neste Termo. O não atendimento a essas obrigações dentro dos prazos fixados poderá acarretar sanções contratuais e eventual rescisão.

O contrato será encerrado após o cumprimento integral das obrigações assumidas, a expiração do prazo de garantia e a inexistência de pendências administrativas, financeiras ou técnicas.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, responsável por registrar ocorrências, emitir pareceres e adotar as medidas necessárias para assegurar que o fornecimento do equipamento alcance os resultados



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 09/12/2025

Hora: 09:33:37

pretendidos de eficiência, segurança e economicidade, em conformidade com o planejamento realizado nos Estudos Técnicos Preliminares.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 6.910, de 28 de fevereiro de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga/RS, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021".

A gestão da ata de registro de preços e a execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do CONTRATANTE, através dos servidores RENE DOMERASKI, matrícula 6418 - Fiscal Titular, JACSON FIORIN BRANDÃO, matrícula 3042 - Fiscal Suplente a quem competirá comunicar ao Gestor do Contrato as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato e solicitar a correção das mesmas.

O Secretário Municipal de Fazenda, Sr. PEDRO ROBERTO HECK, matrícula 2706, será o Gestor do Contrato.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN da respectiva nota emitida referente ao local da realização do serviço.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. As propostas devem ser apresentadas dentro do orçamento estimado para a contratação, de acordo com a estimativa de valores apresentados no Estudo Técnico Preliminar.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada considerando a quinatidade máxima de cada item, o valor total de R\$ 54.311,96 (cinquenta e quatro mil, trezentos e onze reais e noventa e seis centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 6871 de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

PESQUISAS DE PREÇOS REALIZADAS:

LICITACON - TCE/RS

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 09/12/2025

Hora: 09:33:37

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida ocorrerá por meio da seguinte dotação orçamentária:

05 0502 06 0182 0180 1,024 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FR 0759.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Desta dotação será o valor de R\$ 48.296,29.

12.02 20 122 0110 1010 - Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Origem do recurso: Recurso Livre da SEMAG.

0500 | 4490 52 00 00 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Acesso: 5311 - Desta dotação será o valor de R\$ 6.015,66.